Butiá, 30 de março de 2016.

SENHORES VEREADORES:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a criar no Município de Butiá/RS, o Loteamento Urbano Residencial Popular "LOTEAMENTO FARROUPILHA" e dá outras providências.

A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o "conjunto de medidas jurídicas e urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito a meio ambiente ecologicamente equilibrado".

A informalidade urbana ocorre em grande parte dos municípios brasileiros, a irregularidade é, em sua maior parte, associada a ocupações de população de baixa renda, que não teve acesso a produção formal de habitação, e, como conseqüência, é impedida de concretizar, no quadro da legalidade, seu direito à cidade e exercer plenamente a cidadania.
Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanentemente, por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Com o objetivo de promover ações de regularização fundiária, entendida de forma ampla, e assim transformar gradativamente a realidade desigual de nossa cidade, a Administração Municipal de Butiá promoveu o processo de Regularização Fundiária do "Loteamento Farroupilha", localizado entre as Ruas Manoel Correa, Avenida Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva, Rua "A" do Loteamento São José, Rua Olinto Franco, Rua Manoel Diegues e Rua Joviano Alves, compreendendo uma área total de 103.072,75m².

Além de transformar a perspectiva de vida da comunidade e das 125 famílias beneficiadas, a regularização do "Loteamento Farroupilha", interfere positivamente na gestão do território urbano, já que, regularizado, o assentamento passa a fazer parte do cadastro municipal.

Isto posta, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 30/03/16 14:49
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI N.º 3488

AUTORIZA A CRIAR NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, O LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL POPULAR "LOTEAMENTO FARROUPILHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal criar no Município de Butiá, o loteamento urbano residencial popular "Loteamento Farroupilha", com área de 115.156,23m^2, contendo 137 lotes, localizado em área Especial de Interesse Social (AEIS), na área de uso residencial, entre as Ruas Manoel Corrêa, Av. Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva, Rua "A" do Loteamento São José, Rua José Olinto Franco, Rua Manoel Diegues e Rua Joviano Alves, Butiá/RS, devidamente registrado sob as Matrículas nº 9.418 e 9.842.

Parágrafo Único – O mapa do Loteamento e memoriais Descritivos são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Loteamento de uso predominantemente residencial, em área especial de ora criado, tem por finalidade a implantação de um loteamento residencial.

Art. 3º- O Projeto do loteamento urbano residencial popular "Loteamento Farroupilha", cumpriu as normatizações previstas na Lei Municipal n.º 2334/2008 (Plano Diretor), de 09 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Livº 2º Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.1	MATRÍCULA 9.842

UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Perimetral III° Exército, esquina com a Rua Manoel Correa, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de 89.324,29m², em lado par do logradouro, cujo quarteirão é formado por essas e pela Rua Manoel Correa, confrontando: AO NORTE, termina em ponta na confluência da Rua Manoel Correa e Avenida Perimetral III° Exército; AO SUL, com início da Avenida Perimetral do III° Exército do ponto "J" ao ponto "I" mede 90,550m, do ponto "I" ao ponto "H" mede 29,15m, do ponto "H" ao ponto "F" mede 190,00m, com o Município de Butiá; AO LESTE, do ponto "J" ao ponto "17" mede 770,45m, com a Avenida Perimetral do III° Exército, onde faz frente; AO OESTE, do ponto "F" ao ponto "12" mede 376,00m, com a Rua Manoel Correa, do ponto "12" ao ponto "13" mede 50,00m, do ponto "13" ao ponto "14" mede 20,00m, do ponto "14" ao ponto "15" mede 50,00m, do ponto "15" ao ponto "A" mede 110,00m, do ponto "A" ao ponto "B" mede 30,00m, do ponto "B" ao ponto "C" mede 10,00m, do ponto "C" ao ponto "D" mede 30,00m, do ponto "D" ao ponto "16" mede 37,00m, do ponto "16" ao ponto "17" mede 179,00m, encerrando o perímetro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.420, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 11 de abril de 2007. Dou fé. Emol. R$ 10,70. Selo: R$ 0,30. Processamento Eletrônico R$ 2,50. Selo R$ 0,20. Selos de Fiscalização: 005302080000100709 e 005301080000506755. Recibo n. 192414. Butiá, 08 de maio de 2009. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

ESPAÇO EM BRANCO

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta
Portaria 02/2014

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 30 de março de 2016.
Total: R$20,80
Certidão Matrícula 9.842 - 1 página: R$7,60 (0053.01.1400001.20711 = R$0,40)
Busca em livros e arquivos: R$7,90 (0053.01.1400001.20709 = R$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,10 (0053.01.1400001.20710 = R$0,40)

Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BUTIÁ-RS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Livro 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL F.1 | MATRÍCULA 9.418

UM TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Correa, nesta cidade de Butiá/RS, com a área superficial de 22.289,80m², em lado indefinido do logradouro, distante 88,00m da esquina formada pela Rua Manoel Correa e Av. Mauá, cujo quarteirão é formado por essas e pela Rua Manoel Diegues, confrontando: AO NORTE, com a Rua Manoel Correa, em três segmentos 22,00m, 51,00m e 200,00m, onde faz frente; AO SUL, mede em quatro segmentos, partindo do lado esquerdo na direção Oeste-Leste mede 42,00m e 86,00m com a Rua Manoel Diegues, na direção Sul-Norte mede 34,58m, e na direção Oeste-Leste mede 200,33m com o Município de Butiá, onde faz fundos; AO LESTE, com o Município de Butiá, na extensão de 135,48m, pelo lado direito; e, AO OESTE, com a Copelmi MIneração Ltda, na extensão de 45,00m, pelo lado esquerdo. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS. Dou fé. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.757, sob Av.2-5.757, de 06 de março de 2007. Emol. R$ 9,40. Butiá, 10 de abril de 2007, Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

ESPAÇO EM BRANCO

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta
Portaria 02/2014

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 30 de março de 2016.
Total: R$20,80
Certidão Matrícula 9.418 - 1 página: R$7,60 (0053.01.1400001.20714 = R$0,40)
Busca em livros e arquivos: R$7,90 (0053.01.1400001.20712 = R$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,10 (0053.01.1400001.20713 = R$0,40)

Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta